



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ N.º 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA - CEP: 68.250-000

10. – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS DE HORAS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS / ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 ANO 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	V. Unit. Empresa A	V. Unit. Empresa B	V. Unit. Empresa C	V. Unit. Empresa D	V. Unit. Médio	V. Total Médio
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS ESCOLARES	400	R\$ 195,00	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 170,00	R\$ 183,75	R\$ 73.500,00
TOTAL								R\$ 73.500,00

Óbidos (PA), 02 de julho de 2018.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

Email: sec_educacao@obidos.pa.gov.br



Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens

Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa			Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

O presente termo é justificado, tendo em vista a necessidade de aquisição de **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS LEVES (CAMIONETE)** para o veículo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

*Considerando que esta Secretaria dispõe de uma camionete tipo L200 triton GL ano 15/16, a qual é utilizada para serviços de campo nas comunidades desta municipalidade;

*Considerando que, para as atividades de campo, esta secretaria, possui um único veículo fechado, que faz o deslocamento das equipes de fiscalização e técnicos;

*Considerando as demandas de atividades, onde vislumbra-se a necessidade de manutenção, por meio de serviços mecânicos do referido veículo;

Para o qual, solicitamos a Vossa Excelência a Contratação de Pessoa Jurídica especializada;

*A prestação deste objeto elencado, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta secretaria, no exercício de 2018. Desta forma, se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Aquisição de Serviços Mecânicos para Veículos Leves (Camionete), a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Item	Descrição	UNID.	Quant. Total (SERVIÇOS MECANICOS/	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
------	-----------	-------	-----------------------------------	-------------------	-------------------



		HORAS)			
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECANICO DE CAMIONETE.	HORAS	300 h	R\$ 71,49	R\$ 21.447,00
Valor Mensal (média)->					R\$ 21.447,00

7 - Da Fonte de Recurso	
30	Fundo Municipal de Meio Ambiente
3030	Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0008.2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.	

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	Apanhar e entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens) ;
g)	Apanhar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , à contar a partir da Comunicação feita pelo Fiscal (3 - Os Fiscais) através de telefonema, E-mail ou Ofício;
h)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 72 (setenta e duas) horas , a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
j)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
k)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses , inclusive com sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	horas	Quant. Total/horas	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
01	Mão de obra de serviços mecânicos de caminhonete.		200	R\$ 73,33	R\$ 14.666,00
Valor total estimado->					R\$ 14.666,00

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- f) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - **Local para entrega dos Itens**);
- g) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza



Maigue Bentes Vieira
Secretário Adjunto Municipal de
Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 335/18